



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.165/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.

“Denomina a TV Câmara de Barreiras de Otacílio Monteiro da Franca.”

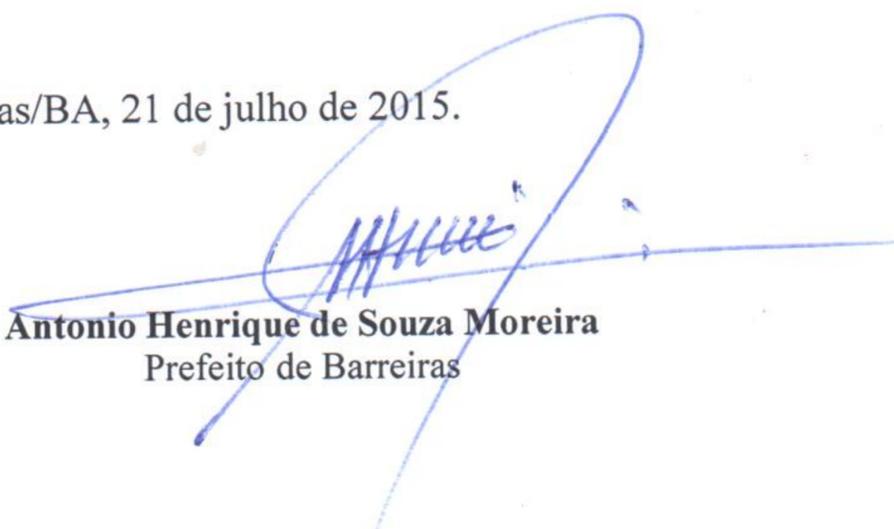
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina a TV Câmara de Barreiras de Otacílio Monteiro da Franca.

Art. 2º- A TV Câmara referenciada nesta Lei é a instituída por força da Resolução nº 058/2013 de 10/07/2013 editada pela Câmara Municipal de Barreiras.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 21 de julho de 2015.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras